**PORTARIA SEFAZ  No 769, de 13 de julho de 2011.**

Altera a Portaria SEFAZ nº 213, de 10 de março de 2011, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para a entrega dos arquivos relativos à Escrituração Fiscal Digital – EFD.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1o, II, da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto no inciso I, alínea “c” do artigo 384-B, do regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art.** **1o** Prorrogar o prazo, excepcionalmente para as empresas relacionadas no Anexo I à Portaria 1.806, de 10 de dezembro de 2009, entregarem os arquivos relativos à Escrituração Fiscal Digital – EFD, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2010, até o dia 15 de agosto de 2011.

**Art.  2o** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS**

Secretário de Estado da Fazenda

**MARCELIO RODRIGUES DE LIMA**

Superintendente de Gestão Tributária